Diário Oficial



Município de Ipuã

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1002

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 4
Portarias 6
Licitações e Contratos 10
Homologação / Adjudicação 10
Autorização de Contratação Direta 11
Compras 11
Aviso de Contratação Direta 11

Serviço Autônomo de água e Esgoto 11
Atos Oficiais 11
Portarias 11

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.945, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R$ 120.600,00e da outras providências

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 120.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021104 Fundo Social Municipal
Ficha: 051- 08.244.9006.2008.0000 Ações Sociais do Fundo de Solid. ... 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 054 - 08.244.9006.2008.0000 Ações Sociais do Fundo de Solid. 52.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021304 Educação Básica - Fundamental
Ficha: 127 - 12.361.9011.2016.0000 Atenção ao Ensino Fundamental 14.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021401 Limpeza Urbana
Ficha: 198 - 15.452.9015.2024.0000 Coleta e Disposição do Lixo 3.000,00
3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Ficha: 200 - 15.452.9015.2024.0000 Coleta e Disposição do Lixo 5.000,00
3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

Local: 021405 Transporte Rodoviário
Ficha: 220 - 26.782.9019.2027.0000 Conservação de Vias Rurais 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 224 - 26.782.9019.2027.0000 Conservação de Vias Rurais 5.000,00
3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

Local: 021407 Administração da Infraestrutura
Ficha: 243 - 04.122.9022.2017.0000 Manutenção Serviços Municipais 5.000,00
3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

Ficha: 245 - 04.122.9022.2017.0000 Manutenção Serviços Municipais 5.000,00
3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021501 Fundo de Assistência Social
Ficha: 251 - 08.241.9025.2048.0000 Desenvolv. Econômico Social 2.600,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 255 - 08.241.9025.2066.0000 Desenv. Econômico e Social 3.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 268 - 08.244.9025.2008.0000 Desenvol. Econômico e Social 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de**:**

CANCELAMENTO:
Local: 021102 Administração Geral
Ficha: 040 - 04.122.9003.2003.0000Manutenção do Paço .....-10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 021104 Fundo Social Municipal
Ficha: 052 - 08.244.9006.2008.0000 Ações Sociais Fundo Solidar. ..... -25.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Local: 021201 Arrecadação e Controle Orçamentário
Ficha: 059 - 04.121.9004.2004.0000 Organização e Planej. Governam. -25.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 021301 Creches Municipais
Ficha: 074 - 12.365.9008.2014.0000 Assistência ao Ensino Infantil..... -7.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 021406 Conservação e Melhorias de Logradouros
Ficha: 226 - 15.451.0078.1078.0000 Otimizar Mobilidade Urbana ..... -28.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 230 - 15.452.9020.2028.0000 Limp e Conser. Vias Logradouro -14.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 021501 Fundo de Assistência Social
Ficha: 272 - 08.244.9025.2008.0000 Desenvolv. Econômico e Social. .... -1.400,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 280 - 08.244.9025.2053.0000 Desenvolv. Econômico e Social ..... -2.900,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 288 - 08.244.9025.2053.0000 Desenvolvim Econômico e Social -6.800,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 22 de outubro de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 22 de outubro de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

Decretos

DECRETO Nº 4.687, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.945 de 22 de outubro de 2.024, que abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R$ 120.600,00e da outras providências

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 4.945 de 22/10/2.024;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 120.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021104 Fundo Social Municipal

Ficha: 051- 08.244.9006.2008.0000 Ações Sociais do Fundo de Solid. ... 15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 054 - 08.244.9006.2008.0000 Ações Sociais do Fundo de Solid. 52.000,00

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021304 Educação Básica - Fundamental

Ficha: 127 - 12.361.9011.2016.0000 Atenção ao Ensino Fundamental 14.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021401 Limpeza Urbana

Ficha: 198 - 15.452.9015.2024.0000 Coleta e Disposição do Lixo 3.000,00

3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Ficha: 200 - 15.452.9015.2024.0000 Coleta e Disposição do Lixo 5.000,00

3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

Local: 021405 Transporte Rodoviário

Ficha: 220 - 26.782.9019.2027.0000 Conservação de Vias Rurais 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 224 - 26.782.9019.2027.0000 Conservação de Vias Rurais 5.000,00

3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

Local: 021407 Administração da Infraestrutura

Ficha: 243 - 04.122.9022.2017.0000 Manutenção Serviços Municipais 5.000,00

3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

Ficha: 245 - 04.122.9022.2017.0000 Manutenção Serviços Municipais 5.000,00

3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021501 Fundo de Assistência Social

Ficha: 251 - 08.241.9025.2048.0000 Desenvolv. Econômico Social 2.600,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 255 - 08.241.9025.2066.0000 Desenv. Econômico e Social 3.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 268 - 08.244.9025.2008.0000 Desenvol. Econômico e Social 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de**:**

CANCELAMENTO:

Local: 021102 Administração Geral

Ficha: 040 - 04.122.9003.2003.0000Manutenção do Paço .....-10.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 021104 Fundo Social Municipal

Ficha: 052 - 08.244.9006.2008.0000 Ações Sociais Fundo Solidar. ..... -25.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Local: 021201 Arrecadação e Controle Orçamentário

Ficha: 059 - 04.121.9004.2004.0000 Organização e Planej. Governam. -25.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 021301 Creches Municipais
Ficha: 074 - 12.365.9008.2014.0000 Assistência ao Ensino Infantil..... -7.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 021406 Conservação e Melhorias de Logradouros
Ficha: 226 - 15.451.0078.1078.0000 Otimizar Mobilidade Urbana ..... -28.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 230 - 15.452.9020.2028.0000 Limp e Conser. Vias Logradouro -14.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 021501 Fundo de Assistência Social
Ficha: 272 - 08.244.9025.2008.0000 Desenvolv. Econômico e Social. .... -1.400,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 280 - 08.244.9025.2053.0000 Desenvolv. Econômico e Social ..... -2.900,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 288 - 08.244.9025.2053.0000 Desenvolvim Econômico e Social -6.800,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 22 de outubro de 2.024.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 22 de outubro de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

DECRETO Nº 4.688, DE 23 DE OUTUBRO DE 2.024.

Decreta Ponto Facultativo no dia 28 de outubro de 2.024 – (Segunda-Feira).

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro comemora-se o Dia do Servidor Público no Brasil (Artigo 236 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990);

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 28 de outubro de 2.024 (Segunda-Feira), para os seguintes Órgãos do Município:

I- Assessoria Jurídica de Gabinete.
II- Procuradoria Jurídica Municipal.
III- Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo.
IV – Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças.
V – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VI – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
VII - Secretaria Municipal de Saúde.
VIII - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte.
IX - Secretaria Municipal de Engenharia, Obras, Trânsito e Meio Ambiente.
X - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.
XI- Secretária Municipal de Planejamento, Intersetorial e Turismo.

Artigo 2º - A Secretaria de Saúde do Município deverá fixar escala de plantão e sobreaviso, para manutenção de seus serviços essenciais.

Artigo 3º - A Secretaria de Infraestrutura e Transporte deverá fixar escala de plantão e sobreaviso, para manutenção de seus serviços essenciais

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 23 de outubro de 2.024.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 23 de outubro de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

DECRETO Nº 4.689, DE 25 DE OUTUBRO DE 2.024.

Referente ao ponto Facultativo do dia 28 de outubro de 2.024 – (Segunda-Feira).

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e

D E C R E T A:

Artigo 1º - Não serão beneficiados pelo Ponto Facultativo do dia 28 de outubro de 2024 os seguintes setores: Pronto Socorro Municipal; Serviços de Ambulância; Motoristas da Saúde com agendamento; Motoristas do

Transporte Universitário com agendamento; Vigias, Coletores de lixo, os quais trabalharão normalmente.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 25 de outubro de 2.024.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 25 de outubro de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

Portarias

PORTARIA Nº 15.164, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.024.

Contrata Claudia Helena de Souza Moraes para o exercício temporário do emprego de Merendeira.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

- CONSIDERANDO que a titular do emprego Andréia Aparecida Gonçalves Teixeira encontra-se readaptada em razão de processo administrativo, e que a mesma desempenhava função que não pode sofrer interrupção de continuidade, e que não há outro servidor habilitado disponível para substituí-la;

- CONSIDERANDO que não se recomenda contratação em caráter permanente, visto que a titular do emprego Andréia Aparecida Gonçalves Teixeira**,** poderá retornar da readaptação e reassumir o emprego de que é titular;

- CONSIDERANDO que **Claudia Helena de Souza Moraes** foi aprovada no Concurso Público nº 001/2.023 para o emprego de Merendeira;

R E S O L V E:

I- CONTRATAR, a partir de **10 de outubro de 2.024 até 20 de dezembro de 2.024**, pelo Regime Celetista e nos termos dos Artigos 35 c/c Artigo 36, Inciso IV, da Lei Municipal n

º 2.483/2.002, e alterações posteriores, CLAUDIA HELENA DE SOUZA MORAES, RG nº 29.XXXXXXX-8, CPF nº XXXXXXXXX e PIS/PASEP nº XXXXXXXXX para exercer a função de Merendeira, em substituição a titular do emprego.

II - ESTABELECER Local de Trabalho, conforme adiante especificado:

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

CRECHE MUNICIPAL VEREADOR AUGUSTO BARBETO: Avenida Carlos Peregrino de Mello, n.º 49 - Bairro Santa Cruz.

HORÁRIO:

De Segunda a Sexta-Feira: Das 06:30 às 12:00 h. e das 13:00 às 15:30 horas.

Sábado e Domingo: Livre.

III – A contratação por tempo determinado tem vigência pelo período de 10 de outubro de 2.024 até 20 de dezembro de 2.024, **OU até o retorno da titular do emprego Andréia Aparecida Gonçalves Teixeira, o termo que primeiro ocorrer.**

Prefeitura Municipal de Ipuã, 10 de outubro de 2.024.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 10 de outubro de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

PORTARIA Nº 15.165 DE 10 DE OUTUBRO DE 2.024.

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo Licitatório nº 121/2024, Pregão Eletrônico nº 37/2024, referente o registro de preços para futura e eventual aquisição de Suprimentos de Informática diversos, para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Ipuã.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – FICAM NOMEADOS Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo Licitatório nº 121/2024, Pregão Eletrônico nº 37/2024, referente o registro de preços para futura e eventual aquisição de Suprimentos de Informática diversos, para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Ipuã**,constituídos da seguinte forma:**

PREGOEIROS:

PREGOEIROS	RG
MARIA FERNANDA PEREIRA SACARDO DIAS	38.XXXXXX-X
MARIA JÚLIA DA SILVA PAZ	56.XXXXXXX-6
EQUIPE DE APOIO	**RG**
ISABELA FERNANDES ANTONIASSI DE SOUZA	55.XXXXXX-5
MARIANA STÁBILE GARCIA	15.XXXX /SSP/MG

ROSELAINE DE FREITAS BARBOSA	29.XXXXX -2

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário**.**

Prefeitura Municipal de Ipuã, 10 de outubro de 2.024.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 10 de outubro de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB- SP – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.166, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.024.

Contrata João Pedro Fernandes Antoniassi Leandro para o exercício temporário do emprego de Auxiliar Administrativo, em substituição a Priscila Honorato de Oliveira.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

- CONSIDERANDO que a titular do emprego Priscila Honorato de Oliveira, Auxiliar Administrativo, encontra-se designada para o emprego em comissão de Secretária Municipal de Saúde, e que a mesma desempenha função que não pode sofrer interrupção da continuidade, e que não há outro servidor habilitado disponível para substituí-la;

- CONSIDERANDO que não se recomenda contratação em caráter permanente, visto que a titular do emprego Priscila Honorato de Oliveira**,** poderá retornar da Designação e reassumir o exercício do emprego de que é titular;

- CONSIDERANDO que **João Pedro Fernandes Antoniassi Leandro** foi aprovado no Concurso nº 01/2.021 para o emprego de Auxiliar Administrativo;

R E S O L V E:

I- CONTRATAR, a partir de **10 de outubro de 2.024 até 09 de outubro de 2.025**, pelo Regime Celetista e nos termos dos Artigos 35 c/c Artigo 36, Inciso IV, da Lei Municipal n

º 2.483/2.002, e alterações posteriores, **João Pedro Fernandes Antoniassi Leandro**, RG nº 53.XXXXXXX-9, CPF nº XXXXXXXX e PIS/PASEP nº XXXXXXXXX, para exercer a função de Auxiliar Administrativo, em substituição a titular do emprego.

II - ESTABELECER Local de Trabalho, conforme adiante especificado:

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ALMOXERIFADO SAÚDE: **Av. Carlos Fernandes nº 766 e Rua José Bonifácio Nº 181 – Centro.**

HORÁRIO:

De Segunda a Sexta-Feira: Das 07:00 h. às 11:30 h. e das 13:00 às 16:30 horas.

Sábado e Domingo: Livre.

III – A contratação por tempo determinado tem vigência pelo período de 10 de outubro de 2.024 até 09 de outubro de 2.025, **OU até o retorno da titular do emprego Priscila Honorato de Oliveira, o termo que primeiro ocorrer.**

Prefeitura Municipal de Ipuã, 10 de outubro de 2.024.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 10 de outubro de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.167, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.024.

Dispõe sobre revogação de Portaria.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

I – REVOGAR, a Portaria nº 15.074 de 15 de julho de 2.024 que nomeia Designa o servidor Marcos Rogério da Cruz para substituir Carmem Rosa Dantas, como membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 14 de outubro de 2.024.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 14 de outubro de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.168 DE 14 DE OUTUBRO DE 2.024.

Nomeia Agentes de Contratação e Equipe de Apoio para o Processo Licitatório nº 122/2024, Credenciamento nº 01/2024, referente ao Credenciamento para prestação de serviços para realização de exames laboratoriais.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – FICAM NOMEADOS, os Agentes de Contratação e Equipe de Apoio para o Processo Licitatório nº 122/2024, Credenciamento nº 01/2024, referente ao Credenciamento para prestação de serviços para realização de exames laboratoriais, **constituídos da seguinte forma:**

Agente de Contratação:	**RG**
MARIANA STÁBILE GARCIA	15.XXXX /SSP/MG
MARIA JÚLIA DA SILVA PAZ	56.XXXXXX-6
EQUIPE DE APOIO	**RG**
ISABELA FERNANDES ANTONIASSI DE SOUZA	55.XXXXXX -5
ROSELAINE DE FREITAS BARBOSA	29.XXXXXX -2
MATHEUS DUARTE CARVALHO	49.XXXXXXX -4

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário**.**

Prefeitura Municipal de Ipuã, 14 de outubro de 2.024.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 14 de outubro de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB- SP – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.169, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.024.

Dispõe sobre revogação de Portaria.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

I – REVOGAR, a Portaria nº 15.155 de 30 de setembro de 2.024 que Designa o servidor Ryan Fernando Augusto Vieira para substituir Manoel da Cruz Oliveira, Chefe de Divisão de Manutenção da Frota e Gerenciamento de Transportes durante suas férias, no período de 01/10/2.024 até 20/10/2.024.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 14 de outubro de 2.024.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 14 de outubro de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.176 DE 17 DE OUTUBRO DE 2.024.

Nomeia Agentes de Contratação e Equipe de Apoio para o Processo Licitatório nº 126/2024, Concorrência Presencial nº 02/2024, referente à permissão de uso mediante contrato administrativo de espaços públicos com a finalidade de instalação de lanchonete, cantina ou similares, no Município de Ipuã/SP.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – FICAM NOMEADOS, os Agentes de Contratação e Equipe de Apoio para o Processo Licitatório nº 126/2024, Concorrência Presencial nº 02/2024, referente à permissão de uso mediante contrato administrativo de espaços públicos com a finalidade de instalação de lanchonete, cantina ou similares, no Município de Ipuã/SP, **constituídos da seguinte forma:**

Agente de Contratação:	**RG**
MARIANA STÁBILE GARCIA	15.XXXX /SSP/MG
ROSELAINE DE FREITAS BARBOSA	29.XXXXXX-2
MARIA JÚLIA DA SILVA PAZ	56.XXXXXX -6
EQUIPE DE APOIO	**RG**
ISABELA FERNANDES ANTONIASSI DE SOUZA	55.XXXXXX -5
MATHEUS DUARTE CARVALHO	49.XXXXX -4

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da

sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário**.**

Prefeitura Municipal de Ipuã, 17 de outubro de 2.024.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 17 de outubro de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB- SP – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.177 DE 17 DE OUTUBRO DE 2.024.

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo Licitatório nº 125/2024, Pregão Eletrônico nº 38/2024, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamento do tipo concentradores de oxigênio medicinal gasoso, locação de cilindros de oxigênio alta pressão e aquisição de oxigênio medicinal gasoso para recarga dos cilindros, a serem utilizados por pacientes com necessidade de oxigenioterapia pela Secretaria Municipal de Saúde.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – FICAM NOMEADOS, os Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo Licitatório nº 125/2024, Pregão Eletrônico nº 38/2024, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamento do tipo concentradores de oxigênio medicinal gasoso, locação de cilindros de oxigênio alta pressão e aquisição de oxigênio medicinal gasoso para recarga dos cilindros, a serem utilizados por pacientes com necessidade de oxigenioterapia pela Secretaria Municipal de Saúde, **constituídos da seguinte forma:**

PREGOEIROS	**RG**
MARIANA STÁBILE GARCIA	15.XXXX /SSP/MG
MARIA JÚLIA DA SILVA PAZ	56.XXXXXX-6
EQUIPE DE APOIO	**RG**
ISABELA FERNANDES ANTONIASSI DE SOUZA	55.XXXXXXXX-5
ROSELAINE DE FREITAS BARBOSA	29.XXXXXX-2
MATHEUS DUARTE CARVALHO	49.XXXXXXXX-4

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário**.**

Prefeitura Municipal de Ipuã, 17 de outubro de 2.024.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 17 de outubro de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB- SP – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.178, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.024.

Contrata Antonia de Sousa para o emprego permanente de Merendeira.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

- Considerando que a servidora Elionete Elias de Oliveira Cescate pediu demissão do seu emprego de Merendeira e que a mesma desempenhava função que não pode sofrer interrupção da continuidade, e que não há outro servidor habilitado disponível para substituí-la;

- Considerando o pedido de contratação em caráter efetivo de uma Merendeira feito pelo Secretário de Educação e Cultura, **para suprir a vaga da referida servidora**;

- Considerando que **Antonia de Sousa** foi aprovada no Concurso Público 01/2.023 para o emprego de Merendeira;

R E S O L V E:

Artigo 1º – CONTRATAR, a partir de 18 de outubro de 2.024, ANTONIA DE SOUSA, RG nº 66.XXXXXXX-X, CPF nº XXXXXXXX e PIS/PASEP nº XXXXXXXX, classificada em 10º lugar no Concurso Público nº 01/2.023, para o emprego permanente de **Merendeira**, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, sem lotação específica, com remuneração estabelecida pela Lei nº 2.483/2.002, e alterações posteriores.

Artigo 2º – A Contratação de que trata o Artigo 1º desta Portaria é **sem lotação específica**, ou seja, ficando a critério da Administração Municipal estabelecer a qualquer tempo novo Local e Horário de Trabalho para a servidora contratada laborar em qualquer dos órgãos da Administração Pública do Município de Ipuã, de acordo com

a conveniência e o interesse público municipal.

Artigo 3º – ESTABELECER, **até eventual alteração conforme o Artigo 2º,** Local de Trabalho, conforme adiante especificado:

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULURA

E.E. ANTÔNIO FRANCISCO D'ÁVILA: Av. Prefeito Antônio Crisóstomo Coimbra, 590 – Bairro Pampuã.

HORÁRIO:

De Segunda a Sexta-Feira: Das 09:00 às 13:00 h. e das 18:00 às 22:00 horas.

Sábado e Domingo: Livre.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 18 de outubro de 2.024.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 18 de outubro de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.182, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.024.

Contrata Débora dos Santos Gomes para o exercício temporário do emprego de Monitora de Creche, CEPEM e CEMEI .

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

- CONSIDERANDO que Taynara Rodrigues Miranda Silva, servidora temporária, encontra-se afastada por licença maternidade, e que a mesma desempenhava função de Monitora de Creche, CEPEM e CEMEI e que não pode sofrer interrupção da continuidade, e que não há outro servidor habilitado disponível para substituí-la;

- CONSIDERANDO que não se recomenda contratação em caráter permanente, visto que Taynara Rodrigues Miranda Silva**,** após o gozo da licença maternidade deverá reassumir o emprego de Monitora de Creche, CEPEM e CEMEI;

- CONSIDERANDO a solicitação da Diretora de Escola, corroborada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, para a contratação de uma Monitora de Creche, CEPEM e CEMEI para substituir a referida servidora afastada.

- CONSIDERANDO que **Débora dos Santos Gomes** foi aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2.023 para o emprego de Monitora de Creche, CEPEM e CEMEI;

R E S O L V E:

I- CONTRATAR, a partir de **21 de outubro de 2.024 até 31 de março de 2.025**, pelo Regime Celetista e nos termos dos Artigos 35 c/c Artigo 36, Inciso IV, da Lei Municipal n

º 2.483/2.002, e alterações posteriores, **DÉBORA DOS SANTOS GOMES**, RG nº 62.XXXXXXXXX-2, CPF nº XXXXXXX e PIS/PASEP nº XXXXXXXXX, para exercer a função de Monitora de Creche, CEPEM e CEMEI, em substituição a servidora afastada.

II - ESTABELECER Local e horário de Trabalho, conforme adiante especificado:

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

CRECHE MUNICIPAL "NEIDE SOUZA ÁVILA", Rua Aquilio Zanutim, n° 575 Bairro Olhos D'Água, Município de Ipuã

HORÁRIO:

De Segunda a Sexta-Feira: Das 07:00 às 12:00 h. e das 13:00 às 16:00 horas.

Sábado e Domingo: Livre.

III – A contratação por tempo determinado tem vigência pelo período 21 de outubro de 2.024 até 31 de março de 2.025, **OU até o retorno da servidora Taynara Rodrigues Miranda Silva, o termo que primeiro ocorrer.**

Prefeitura Municipal de Ipuã, 21 de outubro de 2.024.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 21 de outubro de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 103/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024

Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito, comunica a todos interessados que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024, de 21 de agosto de 2024, tendo como objeto registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de empresa capacitada e especializada em serviços de vigilância/segurança.

FORNECEDOR:

BARBO SEGURANÇA LTDA, inscrita sob CNPJ nº 11.179.823/0001-42 para fornecimento do lote 01 no valor total de **R$ 615.600,00 (Seiscentos e quinze mil e seiscentos reais).**

Ipuã, 25 de outubro de 2024.

Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito de Ipuã

.....

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de ordenadores de despesas, considerando os documentos, bem como o parecer jurídico, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZAMOS a contratação nos termos do art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, da **Dispensa de Licitação nº 038/2024, Processo nº 131/2024, cujo objeto é a aquisição de Areia fina, branca e especial, para o uso recreativo no Playground localizada na Praça do Bairro da Capelinha e uso no Recinto de Festa para a realização do Rodeio em Touros na IRM 2024**, **para a contratação da empresa: MORAES E GUEDES TINTAS LTDA - ME**, inscrito no **CNPJ 19.849.459/0001-92**, no valor de R$ 25.288,50 (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Ipuã/SP, 25 de outubro de 2024

Eduardo Otávio Gonçalves	André Luís Domingos
Secretário Municipal de Educação e Cultura	Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte

.....

Compras

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Divisão de Compras vem por meio deste, informar que foi anexado ao site do Município, o Aviso de Cotação para Contratação de prestação de serviço de Técnico em Segurança do Trabalho, em carácter temporário, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Link: https://www.ipua.sp.gov.br/portal/servicos/1021/aviso-de-cotacao/, podendo também ser solicitado no seguinte e-mail **<compras1@ipua.sp.gov.br>.**

A proposta deverá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 08h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada digitalizada para o e-mail <compras1@ipua.sp.gov.br>.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e **encerrá no dia 31 de Outubro de 2024**.

Ipuã/SP, 25 de Outubro de 2024.

Fernanda Oliveira de Lima

Chefe de Divisão de Compras

.....

AVISO DE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Divisão de Compras vem por meio deste, informar que foi anexado ao site do Município, o Aviso de Cotação para Contratação Direta, para Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto técnico sendo composto por projeto básico e executivo de engenharia para obra de reforma do Centro de Lazer do Trabalhador de Ipuã Adelino Andrade Júnior, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Link: https://www.ipua.sp.gov.br/portal/servicos/1021/aviso-de-cotacao/, podendo também ser solicitado no seguinte e-mail **<compras1@ipua.sp.gov.br>.**

A proposta deverá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 08h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada digitalizada para o e-mail <compras1@ipua.sp.gov.br>.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e **encerrá no dia 31 de Outubro de 2024**.

Ipuã/SP, 25 de Outubro de 2024.

Fernanda Oliveira de Lima

Chefe de Divisão de Compras

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 298 DE 24 DE OUTUBRO DE 2.024.

Dispõe sobre a Nomeação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei Municipal nº 3.886 de 11 de Julho de 2.017, e dá outras providências.

MAXWELL HENRIQUE DA SILVA, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO que a Lei 3.886 de 11 de julho de 2017 exige a constituição e instalação de uma Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para atuar em Processo Administrativo Disciplinar instaurado com base na existência de indícios de autoria e prova da materialidade da infração administrativa praticada no serviço público nesta autarquia municipal, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã – SAAEI;

RESOLVE:

Art. 1º - FICA Constituída e Instalada no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã - SP, a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar** de que trata o Artigo 117 da Lei 3.886 de 11 de julho de 2017, órgão colegiado para atuar no Procedimento investigatório que tem como objetivo apurar a autoria e a materialidade de infrações administrativas ou a existência de irregularidade ou atos ilegais praticados no serviço público do SAAEI.

Art. 2º - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar desempenhará suas atividades através de Procedimento específico que tem como objetivo apurar fatos noticiados, e se for o caso, aplicar penas ao agente público em razão do cometimento de infrações

administrativas, garantindo o devido Processo Legal, o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei 3.886 de 11 de julho de 2017.

Art. 3º - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de que trata o Artigo Primeiro desta Portaria é um órgão colegiado composto por três servidores públicos ocupantes de empregos permanentes, um para exercer a função de **Presidente** e dois como **Membros**, ficando constituída pelos seguintes **MEMBROS**:

PRESIDENTE:

- VERA REGINA TASINAFO LOPES:

RG 24.438.293-1 e CPF 199.635.988-62

MEMBROS:

1- ELISABETE MARIA DA SILVA SOUSA:

RG 25.456.744-7 e CPF 253.905.148-07.

2- : LUCIMARY DOMINGUES

RG nº 18.657.802-7 e CPF nº 117.520.138-32

Art. 4º - A composição desta **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar** será por tempo indeterminado, deverá permanecer inalterada até o final de cada Processo Administrativo Disciplinar, salvo nas hipóteses de impedimento, suspeição, licenças, aposentadoria, rompimento do vínculo de trabalho com o SAAEI ou a critério das autoridades competentes, quando o serviço assim o exigir, conforme preceitua o Artigo 118 da Lei 3.886 de 11 de julho de 2017.

Art. 5º - Os servidores municipais que compuserem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar farão jus ao recebimento da função gratificada de que trata o Artigo 128 da Lei 3.886 de 11 de julho de 2017.

Art. 6º - As despesas para a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações constantes dos orçamentos dos respectivos exercícios, suplementadas, se necessário.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUÃ, 24 de outubro de 2.024.

MAXWELL HENRIQUE DA SILVA

SUPERINTENDENTE

DO SAAEI

Visto:

_____

DR. RAFAEL BOMFIM RIBEIRO

Procurador Jurídico

OAB/SP 376.865

.....

PORTARIA Nº 299 DE 25 DE OUTUBRO DE 2.024.

Estabelecer Ponto Facultativo no dia 28 de outubro de 2.024 (Segunda feira)

MAXWELL HENRIQUE DA SILVA, Superintendente do Serviço de Água e Esgoto de Ipuã, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º – Ponto Facultativo no dia 28 de outubro de 2.024:

SETOR ADMINISTRATIVO;

SETOR OPERACIONAL;

QUÍMICO;

TÉCNICO EM QUÍMICA;

Artigo 2º - NÃO serão beneficiados pelo Ponto Facultativo:

OS OPERADORES DO TRATAMENTO DE ÁGUA, ETA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUÃ, 25 DE OUTUBRO DE 2.024

PUBLICADA E REGISTRADA E FIXADA NA PORTARIA DO SAAEI, NA DATA SUPRA.

Ipuã, 25 de Outubro de 2.024.

_____

MAXWELL HENRIQUE DA SILVA

SUPERINTENDENTE DO SAAEI

.....